



Metodologia de Cálculo de Alunos e Docentes/Investigadores ETI

*Aprovado pelo Conselho Científico do IST e pelo
Conselho de Gestão*

Doc. CC-2023-17-06

Versão de março de 2013 com atualizações em julho de 2019, agosto de 2020 e junho de 2023. Aprovado na reunião de CC de 28 de junho de 2023 e na reunião de CG de 29 de junho de 2023. Retificado de acordo com decisão aprovada em CC de 8 novembro 2023.

ÍNDICE

1	OBJETIVOS	1
2	FONTES DE INFORMAÇÃO	1
3	METODOLOGIA	2
3.1	Alunos ETI	2
3.1.1	Alunos ETI para 1º e 2º Ciclos	2
i.	Pesos das unidades curriculares	2
ii.	Inscrições efetivas nas unidades curriculares	2
iii.	Inscrições efetivas nas unidades curriculares ponderadas	3
iv.	Fator de correção das inscrições.....	3
v.	Alunos ETI para cada unidade curricular.....	3
vi.	Alunos ETI 1º + 2º ciclos das unidades académicas	4
3.1.2	Alunos ETI para 3º Ciclo	5
i.	Pesos das unidades curriculares DEA.....	5
ii.	Inscrições efetivas nas unidades curriculares	5
iii.	Alunos ETI DEA para cada unidade curricular	5
iv.	Alunos ETI Teses 3º Ciclo das unidades académicas	5
v.	Alunos ETI 3º ciclo das unidades académicas	6
3.2	Docentes e Investigadores ETI	6
3.2.1	Docentes ETI Exercício	6
3.2.2	Docentes e Investigadores ETI Exercício	7
3.2.3	Docentes ETI Padrão	7
i.	Docentes ETI Padrão para 1º e 2º Ciclos.....	7
ii.	Docentes ETI Padrão para 3º Ciclo.....	8
iii.	Docentes ETI Padrão Totais e Docentes ETI Padrão Corrigidos	8
iv.	Docentes e Investigadores ETI Padrão Corrigidos.....	8
3.3	Docentes e Investigadores Alvo	9
3.4	Desvio de Docentes e Investigadores	10
	REFERÊNCIAS	11
	ANEXO A – LISTA DE CURSOS COM RESPONSABILIDADE PARTILHADA	12
	ANEXO B - RÁCIOS PADRÃO PARA 1º E 2º CICLOS	12

GLOSSÁRIO

DEA	Diploma de Estudos Avançados
DFA	Diploma de Formação Avançada
DRH	Direção de Recursos Humanos do IST
ETI	Equivalente a Tempo Inteiro
IST	Instituto Superior Técnico
NEP	Núcleo de Estatística e Prospetiva
UA	Unidade Académica
UC	Unidade Curricular

1 OBJETIVOS

No âmbito da sua composição orgânica, o Instituto Superior Técnico (IST) compreende um conjunto de unidades académicas (UAs), também designadas por departamentos, que são unidades de ensino e investigação correspondentes a grandes áreas do conhecimento. O apuramento e a distribuição do número de alunos equivalentes a tempo inteiro (ETI) por essas UAs do IST é um processo que se revela importante para a gestão da Escola em várias vertentes, sobretudo na medida em que serve de base à determinação do número de docentes ETI padrão que releva para a capacidade de contratação, alocação de espaços e dotação anual de cada UA.

A utilização desde 1998/99 deste apuramento como uma efetiva ferramenta de gestão e planeamento tem-se repercutido nos anos mais recentes na definição e cumprimento de um calendário pré-estabelecido em cada ano letivo para esse processo sendo que, para a sua prossecução, são decisivas as contribuições das várias entidades envolvidas, entre as quais se destacam naturalmente as UAs.

O processo de apuramento e distribuição do número de alunos ETI pelas UAs do IST divide-se em quatro etapas: i) recolha da informação de base para o processo; ii) interação com as UAs para garantir a exatidão dos dados; iii) produção dos resultados finais e respetiva documentação; iv) divulgação dos resultados pelos vários órgãos de gestão central e várias UAs.

Atualmente, por força da importância desta ferramenta para a gestão da Escola, o processo decorre anualmente num período de cerca de dois meses, tipicamente entre março e abril (após o início do 2º semestre), sendo os principais intervenientes o Conselho Científico (CC), a quem cabe a responsabilidade do processo, o Núcleo de Estatística e Prospetiva (NEP), a quem cabe a operacionalização do processo, e as UAs, que devem verificar se a informação que serve de base ao processo está correta.

2 FONTES DE INFORMAÇÃO

Um dos recursos que permitiu uma grande evolução ao longo dos anos da implementação deste processo foi o sistema de informação do IST (Fénix), o qual não existia quando o processo arrancou. Existiam no início várias fontes de informação, algumas de difícil compatibilização, e alguma da informação ainda não tinha registo informático, o que tornava o processo moroso e logisticamente pesado. Atualmente, o Fénix serve praticamente como fonte única para todo o processo, com exceção dos dados do corpo docente cuja fonte é a Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST.

3 METODOLOGIA

Esta seção define a metodologia para o cálculo de:

1. Alunos ETI para os 3 ciclos de estudos que depende do número de alunos em 1ª inscrição e de PICs/dissertações/teses concluídas;
2. Docentes e Investigadores ETI em Exercício;
3. Docentes e Investigadores ETI Padrão que depende dos Alunos ETI e dos rácios padrão;
4. Saldo de Docentes e Investigadores ETI que define o excesso ou défice de pessoal para cada UA considerando o número total alvo para o IST.

3.1 Alunos ETI

Esta seção descreve o cálculo dos Alunos ETI que depende das seguintes variáveis:

- 1º e 2º ciclos:
 - 1ªs inscrições nas UCs num dado ano letivo;
 - Dissertações de Mestrado e PIC2 concluídas desde a contabilização ETI anterior; o mesmo para PIC1 sempre que classificada como UC do tipo A (UC de tutoria, sem horário atribuído).
- 3º ciclo:
 - 1ªs inscrições nas UCs do DEA num dado ano letivo;
 - Teses de Doutoramento concluídas nos 4 anos anteriores.

3.1.1 Alunos ETI para 1º e 2º Ciclos

i. Pesos das unidades curriculares

Para cada unidade curricular k (UC_k), calcula-se o respetivo peso como:

$$\pi_k = \frac{N^{\circ} \text{Créditos ECTS } UC_k}{30}$$

Por exemplo, uma UC com 6 ECTS, terá um peso de 0,2, o que representa o seu peso na carga letiva semestral de um aluno a tempo inteiro ou seja inscrito em 30 ECTS.

ii. Inscrições efetivas nas unidades curriculares

Para cada unidade curricular k (UC_k), calcula-se o número de inscrições efetivas como:

$$N_{k1} = N^{\circ} \text{1ªs inscrições numa } UC_k$$

- As inscrições consideradas para este processo referem-se exclusivamente às 1ªs inscrições registadas como normais/efetivas no sistema Fénix, excluindo-se situações como melhorias, não inscrições (situação em que um aluno apenas se inscreve no turno para assistência às aulas, sem a efetiva inscrição na respetiva UC) ou inscrições em épocas especiais.

- O número de inscrições em cada UC inclui os alunos externos ao IST, nomeadamente os alunos ERASMUS, da Academia da Força Aérea (AFA) e da Academia Militar (AM) e outros acordos, formalmente inscritos em UCs do 1º e 2º semestre;
- As inscrições em UCs registadas no sistema Fénix mas asseguradas por outras entidades (e.g. Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa para o curso de Engenharia Biomédica) não serão consideradas nesta contabilização;
- São excluídas das listagens todas as UCs que não tenham, até à data de recolha dos dados, alunos inscritos; em cada ano letivo, e em cada iteração do processo, os dados serão atualizados de acordo com a informação constante no sistema Fénix.

iii. **Inscrições efetivas nas unidades curriculares ponderadas**

Para cada unidade curricular k (UC_k), calcula-se o número de inscrições efetivas ponderadas pelo peso da UC no semestre como:

$$I_k = \pi_k \times N_{k1}.$$

Para as Dissertações de Mestrado, N_{k1} é o número de dissertações cuja aprovação foi homologada pelo CC durante o ano civil anterior ao 2º semestre do ano letivo em contabilização ou seja 2021 para o ano letivo de 2021/2022. Um processo semelhante será usado para as UCs do tipo A, PIC2 e também PIC1 sempre que classificada como UC do tipo A já que poderá haver cursos onde PIC1 é uma UC do tipo B (UC com horário atribuído) ou seja contam as aprovações nas percentagens indicadas pelos docentes; quando PIC1 é uma UC do tipo B, contarão as primeiras inscrições como para todas as outras UCs do tipo B. Este tipo de contabilização implica a creditação dos créditos no ano seguinte ao qual a dissertação foi aprovada ou a UC efetivamente funcionou.

iv. **Fator de correção das inscrições**

O fator de correção das inscrições é apurado da seguinte forma:

$$\rho = \frac{N^\circ \text{ Total de Alunos Inscritos no IST nos } 1^\circ + 2^\circ \text{ Ciclos}}{\sum_{\forall k} I_k}$$

onde o número total de alunos inscritos no IST apenas contabiliza os alunos internos nos 1º e 2º ciclos, ponderados pelo regime de inscrição, nomeadamente *tempo total* = 1 e *tempo parcial* = 0,5 e 0,7.

Esta normalização é essencial para que o número de Alunos ETI corresponda ao número total de alunos no IST já que $\sum_{\forall k} I_k$ contabiliza os alunos nos dois semestres; em 2021/2022, este fator teve o valor de 0,541.

v. **Alunos ETI para cada unidade curricular**

Para cada unidade curricular k (UC_k), calcula-se o respetivo número de Alunos ETI (1º+2º Ciclos):

$$\text{Alunos ETI}_{1\&2Cl UC_k} = \rho \times I_k$$

vi. Alunos ETI 1º + 2º ciclos das unidades académicas

Para cada unidade académica j (UA_j), calcula-se o respetivo número de Alunos ETI, a partir do número de Alunos ETI das UCs asseguradas por docentes dessa UA:

$$\text{Alunos ETI}_{1\&2Cl UA_j} = \sum_{\forall k \in UA_j} \text{Alunos ETI}_{1\&2Cl UC_k} \times p_j,$$

onde p_j é a percentagem de serviço docente (e.g. em horas letivas) da UC_k assegurado por docentes da UA_j .

- Uma UC cujo serviço docente esteja partilhado entre duas ou mais UAs, terá os seus Alunos ETIs divididos pelas várias UAs de acordo com a percentagem de serviço docente (em horas letivas) coberto pelos respetivos docentes.
- Os Alunos ETI relativos às aulas lecionadas por docentes cedidos a 100% a uma outra UA são contabilizados integralmente na UA de destino, independentemente da UA que executa a UC [1]. Os Alunos ETI relativos às aulas lecionadas por docentes parcialmente cedidos a uma outra UA são contabilizados nas UAs de origem e destino na proporção da respetiva cedência [1].
- Para as UCs do tipo A (tutorial), os respetivos ETIs serão atribuídos às UAs dos respetivos docentes nas respetivas percentagens de orientação; compete às UAs providenciar no sentido que esta informação esteja inserida e disponível no Fénix. Sempre que não haja orientadores e respetivas percentagens definidos no Fénix, os respetivos ETIs serão atribuídos à UA que executa a UC. Em cursos com responsabilidade partilhada entre UAs, os respetivos ETIs serão divididos igualmente entre as várias UAs co-responsáveis, ver Anexo A com lista de cursos com responsabilidade partilhada e correspondentes UAs.
- Para PIC1 (tipo A) e PIC2, os respetivos ETIs serão atribuídos às UAs dos respetivos docentes nas respetivas percentagens de orientação; compete às UAs providenciar no sentido que esta informação esteja inserida e disponível no Fénix, nomeadamente para PIC1 (tipo A) e PIC2 onde não existe homologação pelo CC como nas dissertações.
- Para PIC1 (tipo A) e PIC2, sempre que não haja orientadores e respetivas percentagens definidos no Fénix, os respetivos ETIs serão atribuídos à UA que executa a UC. Em cursos com responsabilidade partilhada entre UAs, os respetivos ETIs serão divididos igualmente entre as várias UAs co-responsáveis (ver Anexo A com lista de cursos com responsabilidade partilhada e correspondentes UAs).
- Para as dissertações (concluídas), os respetivos ETIs devem ser atribuídos às UAs dos seus orientadores na proporção indicada para a orientação. Os ETIs associados a co-orientações externas reverterão para a UA do respetivo orientador como forma de estimular co-orientações com especialistas externos.

3.1.2 Alunos ETI para 3º Ciclo

i. Pesos das unidades curriculares DEA

Para cada unidade curricular k (UC_k), calcula-se o respetivo peso como:

$$\pi'_k = \frac{N^\circ \text{Créditos ECTS } UC_k}{N^\circ \text{Créditos ECTS DEA}}$$

ii. Inscrições efetivas nas unidades curriculares

Para cada unidade curricular k (UC_k), calcula-se o número de inscrições efetivas: $N_k = N_{k1}$, onde

$$N_{k1} = N^\circ \text{ primeiras inscrições da } UC_k .$$

iii. Alunos ETI DEA para cada unidade curricular

Para cada unidade curricular k (UC_k) do tipo B, calcula-se o respetivo número de Alunos ETI (DEA):

$$\text{Alunos ETI_DEA } UC_k = \pi'_k \times N_{k1} .$$

O valor $\text{Alunos ETI_DEA } UC_k$ deve ser duplicado para as UCs de 3º ciclo com um mínimo de 5 primeiras inscrições [2].

Para as UCs DEA do tipo A, a contabilização é feita através das aprovações tal como para os 1º e 2º ciclos.

iv. Alunos ETI Teses 3º Ciclo das unidades académicas

Para cada unidade académica j (UA_j), calcula-se o respetivo número de Alunos ETI correspondente às Teses de 3º ciclo:

$$\text{Alunos ETI_T3Cl } UA_j = \frac{1}{4} N_j$$

onde N_j é o número de Teses de Doutoramento cuja aprovação foi homologada pelo CC nos 4 anos civis anteriores ao 2º semestre do ano letivo em contabilização na unidade académica j (UA_j), e.g. 2018, 2019, 2020 e 2021 para o ano letivo de 2021/2022 [2].

O valor $\text{Alunos ETI_T3Cl } UA_j$ deve ser duplicado para os programas de doutoramento com um mínimo de 20 alunos matriculados na média dos últimos 4 anos ou seja para 2022/2023 contam as Teses de Doutoramento de 2019, 2020, 2021 e 2022 [2].

Os ETIs associados às Teses de 3º ciclo devem ser distribuídos pelas UAs dos orientadores e co-orientadores da seguinte forma:

- Se a tese não tem co-orientadores, 1 ETI é distribuído à UA do(s) orientador(es) ao longo de 4 anos;
- Se a tese tem co-orientadores, 2/3 ETI são distribuídos pela(s) UA do(s) orientador(es) e 1/3 ETI é distribuído pela(s) UA do(s) co-orientador(es) ao longo de 4 anos.

- c) Os ETIs associados a orientações externas reverterão em partes iguais para as UAs do(s) respetivo(s) co-orientador(es) internos, como forma de estimular co-orientações com especialistas externos.
- d) OS ETIs associados a co-orientações externas reverterão para as UAs do(s) respetivo(s) orientador e co-orientadoer(es) internos na proporção definida em b), como forma de estimular co-orientações com especialistas externos.

v. **Alunos ETI 3º ciclo das unidades académicas**

Para cada unidade académica j (UA_j), calcula-se o respetivo número de Alunos ETI, a partir do número de Alunos ETI (DEA) das unidades curriculares asseguradas por docentes dessa UA, somados aos ETI associados às Teses de Doutoramento:

$$Alunos\ ETI_{3Cl\ UA_j} = \sum_{\forall k \in UA_j} [Alunos\ ETI_{DEA\ UC_k} \times p_j + Alunos\ ETI_{T3Cl\ UA_j}]$$

onde p_j é a percentagem de serviço docente (em horas letivas) da UC_k assegurado por docentes da UA_j .

3.2 Docentes e Investigadores ETI

Esta seção descreve o cálculo dos Docentes e Investigadores ETI em duas formas:

1. Docentes ETI Exercício;
2. Docentes e Investigadores ETI Exercício;
3. Docentes ETI Padrão que resultam da conversão dos Alunos ETI em Docentes ETI Padrão usando os rácios padrão para as várias UAs.

3.2.1 Docentes ETI Exercício

Para cada unidade académica j (UA_j), o número de Docentes ETI Exercício, $DocETIExercício_j$, corresponde ao número de docentes permanentes e efetivos nas categorias PAX, PAS e PCA em 15 de março de cada ano (incluindo os docentes PREVPAP no quadro de pessoal do IST).

O valor de $DocETIExercício_j$ deve ser ajustado de acordo com:

- No ano de 2022/2023, os docentes e investigadores que ocupam cargos de gestão central passam a contar por inteiro no apuramento de ETIs em exercício, uma vez que a partir do orçamento de 2023/2024 passará a existir compensação financeira às UAs respetivas por exercício de cargos de gestão central.¹

¹ Esta compensação, cujo montante a somar ao plafond se encontra expressamente previsto no “Procedimento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado (PDECs)” [3] para os docentes e investigadores que exercem os cargos de Presidente do Instituto Superior Técnico, Membros do Conselho de Gestão, Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Científico, Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Pedagógico, Presidente do Conselho de Escola e Presidente da Assembleia de Escola, substitui a contabilização de apenas 0,5 ETI por docente e investigador que se manteve válida até 2021/2022.

- Os docentes em *double-appointment*, ou seja que são efetivamente docentes de duas UAs, serão contabilizados nas duas UAs na respetiva percentagem de *double-appointment* (por omissão 50/50).
- Os docentes em cedência total temporária a uma outra UA não são contabilizados nem na UA destino nem na UA origem, de acordo com o documento “Mecanismos de Estímulo à Colaboração Interdepartamental em Actividades Lectivas do Instituto Superior Técnico” [2].
- Os docentes em cedência parcial temporária a uma outra UA, ou seja que prestam serviço na UA de origem e na de destino, serão contabilizados na sua UA de origem apenas na percentagem em que aí prestam serviço, de acordo com o documento “Mecanismos de estímulo à colaboração interdepartamental em atividades letivas do Instituto Superior Técnico” [2].

3.2.2 Docentes e Investigadores ETI Exercício

Para cada unidade académica j (UA_j), o número de Docentes e Investigadores ETI Exercício, $DocInvETIExercício_j$, corresponde à soma do número de Docentes ETI Exercício, $DocETIExercício_j$, com o número de investigadores permanentes e efetivos nas categorias IAX, IP e IC em 15 de março de cada ano (incluindo os docentes e investigadores PREVPAP no quadro de pessoal do IST).

Os investigadores integrados no mapa de lugares para investigadores no Departamento de Física (DF) suportado por receitas próprias do IPFN, não são contabilizados como docentes/investigadores em exercício para esta UA. Quando este financiamento terminar, aplica-se o previsto no documento “Mapa de Lugares para Investigadores ao Abrigo da Carreira de Investigação Científica” aprovado pelos CG e CC em março e junho de 2015, respetivamente [4].

Os investigadores da Reitoria da Universidade de Lisboa que se encontram destacados no IST também não são contabilizados nas unidades académicas em que se inserem.

Para os Docentes e Investigadores ETI Exercício, importa distinguir saídas temporárias de alguns docentes e investigadores de carreira (que não devem contar para os desvios) de situações de mais longo prazo, pelo que não serão contabilizados como docentes ou investigadores de uma UA todos aqueles que não estejam em efetividade de funções no IST há pelo menos dois anos, e.g. comissões de serviço externas.

3.2.3 Docentes ETI Padrão

Esta seção descreve o cálculo dos Docentes ETI Padrão que depende dos Alunos ETI, dos rácios padrão e do fator de correção relativo ao número total de docentes objetivo para o IST.

i. Docentes ETI Padrão para 1º e 2º Ciclos

Para cada unidade académica j (UA_j), calcula-se o número de Docentes ETI Padrão (1º+2º Ciclos):

$$DocETIPadrão_{1\&2Cl_j} = \frac{Alunos_{ETI_{1\&2Cl} UA_j}}{Rácio_{Padrão_{1\&2Cl} UA_j}},$$

onde o $Rácio_{Padrão_{1\&2Cl} UA_j}$ corresponde ao valor aprovado pelo Conselho Científico do IST para cada UA_j , ver Anexo B.

ii. Docentes ETI Padrão para 3º Ciclo

Para cada unidade acadêmica $j (UA_j)$, calcula-se o número de Docentes ETI Padrão (DEA):

$$DocETIPadrão_{3C_j} = \frac{Alunos_{ETI_DEA} UA_j}{Rácio\ Padrão_{DEA} UA_j} + \frac{Alunos_{ETI_T3Cl} UA_j}{Rácio\ Padrão_{T3Cl}}$$

Os valores para os $Rácio\ Padrão_{DEA} UA_j$ e $Rácio\ Padrão_{T3Cl}$, são definidos usando os valores ETI padrão de 22/23 de forma a que o peso dos ETIs padrão do 3º ciclo seja de 15% dos ETIs padrão totais e o cociente entre $Rácio\ Padrão_{DEA} UA_j$ e $Rácio\ Padrão_{T3Cl}$ seja igual a 6,5/1,5, tal como definido em [2]. Estes rácios ficarão fixos nestes valores nos anos seguintes.

iii. Docentes ETI Padrão Totais e Docentes ETI Padrão Corrigidos

O número total de Docentes ETI Padrão no IST é dado por

$$DocETIPadrão = \sum_{\forall UA} (DocETIPadrão_{1\&2Cl_j} + DocETIPadrão_{3Cl_j})$$

Fixando em $Target\ IST$ o número total de Docentes ETI pretendido para o IST, define-se o fator de correção $\omega = \frac{Target\ IST}{DocETIPadrão}$. A fixação do $Target\ IST$ é uma decisão política a tomar conjuntamente pelos Conselho Científico e Conselho de Gestão do IST.

Em agosto de 2020, foi definido o valor 600 como o novo objetivo para o número total de Docentes ETI padrão tendo o coeficiente de normalização, ω , passado a ser calculado usando esse valor.

Após determinado este $Target\ IST$, define-se o fator de correção como $\omega = \frac{Target\ IST}{DocETIPadrão}$ e calcula-se o número de Docentes ETI Padrão total corrigido para cada unidade acadêmica $j (UA_j)$ como:

$$DocETIPadrão_{corrigido_j} = \omega * (DocETIPadrão_j(1^o + 2^o Ciclos) + DocETIPadrão_j(3^o Ciclo))$$

Em 2022/2023, foi criado o Departamento de Engenharia de Recursos Minerais e Energéticos (DER) com um número de docentes alvo fixado em 20, por despacho do Presidente do IST; este valor mantém-se até à próxima apreciação das atividades de ensino e investigação das UAs do IST coordenada pelo Conselho de Escola. Esta meta deverá então ser objeto de análise e recomendação pela Comissão de Visita do DER. Para minimizar o impacto deste mecanismo nas restantes UAs do IST, continua a usar-se para essas UAs o valor do coeficiente de normalização, ω , calculado com os valores de $DocETIPadrão$ para cada UA acima definidos. Contudo, para o DER, o valor $DocETIPadrão_{corrigido\ DER}$ é fixado em 20, tal como explicado acima o que implica que o número total de Docentes ETI padrão no IST ($Target\ IST$) seja estabelecido durante este período em $600 + (20 - DocETIPadrão_{corrigido\ DER})$ para compensar o benefício dado ao DER.

iv. Docentes e Investigadores ETI Padrão Corrigidos

Para contabilizar os docentes e investigadores ETI padrão corrigidos, calcula-se

$$DocInvETIPadrão_{corrigido_j} = DocETIPadrão_{corrigido_j} + InvETIPadrão_{corrigido_j}$$

O DECN sendo uma UA dedicada à investigação tem um valor base para $InvETIPadrão_corrigido_j$ para investigadores decorrente do financiamento do DL 29/2012 que corresponde a 52.2 (o valor que foi estabelecido em 2012 em 56,6 ETI, foi posteriormente normalizado proporcionalmente à alteração de 650 para 600 Docentes ETI Padrão => $56,6 \times 600/650 = 52,2$ quando o objetivo para o IST mudou). A este valor base, deve somar-se para o DECN, o $DocETIPadrão_corrigido$ acima calculado corresponde à sua atividade letiva. Para as restantes UAs, o valor $InvETIPadrão_corrigido_j$ é zero.

3.3 Docentes e Investigadores Alvo

A contabilização dos ETIs para os contratados PREVPAP deverá seguir os princípios genéricos aprovados pelos órgãos da escola, nomeadamente os subjacentes aos quadros de investigadores suportados por receitas próprias:

- Enquanto as posições PREVAP forem diretamente financiadas por financiamento externo ou por linhas específicas do orçamento de estado, os abrangidos pelo PREVPAP não serão contabilizados para efeitos de ETIs/vagas da UA em que forem integrados por terem financiamento próprio;
- A partir do momento que o financiamento próprio desaparecer, é estabelecida uma moratória de n anos para a contabilização dos ETIs na UA (n=5 no caso do quadro de investigadores suportados por receitas próprias ou seja não são contabilizados durante mais 5 anos);
- Esta moratória é alargada pelo número de anos em que a unidade de ID tiver suportado o salário do abrangido no limite estabelecido pelo Conselho de Gestão do IST para a contribuição das unidades de ID.

Com base no valor de $DocInvETIPadrão_corrigido$ para cada UA, define-se então o número de Docentes e Investigadores ETI Alvo para cada UA, $DocInvETIAlvo_j$, como

$$DocInvETIAlvo_j = (DocInvETIPadrão_{compensado_j} + DocInv67_j - Vagas\ a\ contabilizar_j)$$

onde

$$DocInvETIPadrão_{compensado_j} = (DocInvETIPadrão_{corrigido_j} + DocInvPREVPAP_j + 0.5 \times DocInvBonusPREVPAP_j)$$

considerando as seguintes contribuições:

- $DocInv67_j$ corresponde a docentes e investigadores com idade igual ou superior a 67 anos (e que por isso estão próximos da reforma).
- $Vagas\ a\ contabilizar_j$ corresponde a posições já atribuídas à UA_j mas ainda não contabilizadas nos docentes e investigadores de carreira à data de 15 março; nesta contabilização são também consideradas as vagas trocadas entre departamentos durante um ano e as convertidas pela UA_j em montante a somar ao *plafond* para contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratados (PDECs) [5].
- $DocInvPREVPAP_j$ corresponde a docentes e investigadores PREVPAP integrados nas unidades académicas do IST; no caso dos investigadores PREVPAP integrados no mapa de lugares para

investigadores do DF suportado por receitas próprias do IPFN, essa redução não deve ser aqui contabilizada, uma vez que a totalidade dos investigadores deste mapa (sejam ou não PREVPAP) não é contabilizada nos docentes e investigadores em exercício (ver Secção 3.2.1).

- $DocInvBonusPREVPAP_j$ corresponde a bónus de 0,5 durante 5 anos (a contar após a data do contrato) por cada docente ou investigador para as UAs que contrataram docentes ECDU ou investigadores da carreira de investigação (ECIC) pelo PREVPAP, se esses docentes ou investigadores tiverem tido origem numa Unidade de Investigação (UI) onde menos de 10% dos seus membros são também membros dessa UA; este bónus é atribuído a todos os PREVPAPs que forem elegíveis pela regra de integração, excluindo os investigadores PREVPAP do DF integrados no quadro suportado por receitas próprias do IPFN.

-

A contabilização de bolseiros, professores convidados, e outro pessoal de apoio ao ensino não influencia o cálculo dos Docentes ETIs.

3.4 Desvio de Docentes e Investigadores

Em cada momento, o desvio (défice/excesso) de docentes e investigadores em cada unidade académica j (UA_j) é dado por:

$$Desvio_DocInv_j = DocInvETIExercício_j - DocInvETIAlvo_j$$

ou seja pela diferença entre o número de Docentes e Investigadores ETI em exercício e o número de Docentes e Investigadores ETI Alvo.

Sempre que $Desvio_DocInv_j$ for positivo, a unidade académica j (UA_j) tem excesso do total de docentes e investigadores.

REFERÊNCIAS

1. Conselho Científico, “Mecanismos de Estímulo à Colaboração Interdepartamental em Actividades Lectivas do Instituto Superior Técnico”, março 2023.
2. Conselho Científico, “Relatório Final da Comissão Conjunta Científico e Pedagógico para o 3º Ciclo”, novembro 2022.
3. Conselho de Gestão, “Procedimento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado (PDECs)”.
4. Conselho de Gestão e Conselho Científico, “Mapa de Lugares para Investigadores ao Abrigo da Carreira de Investigação Científica”, março/junho de 2015.
5. Conselho Científico, “Processo de Recrutamento de Novos Docentes e Investigadores do Instituto Superior Técnico”, outubro 2023.

ANEXO A – LISTA DE CURSOS COM RESPONSABILIDADE PARTILHADA

Este anexo inclui a lista dos cursos com responsabilidade partilhada.

- LEAer, MEAer – DEEC e DEM
- LETI, METI – DEEC e DEI
- MECD – DEEC, DEI e DM
- MEGE – DEEC e DEM

ANEXO B - RÁCIOS PADRÃO PARA 1º E 2º CICLOS

Este anexo inclui os valores dos rácios padrão para as várias UAs para os 1º e 2º ciclos.

Unidade Académica	Rácio Padrão
DBE	10,0
DECivil	11,0
DECN	11,0
DEEC	10,5
DEG	12,0
DEI	11,0
DEM	11,0
DEQ	10,0
DER*	8,0
DF	10,5
DM	14,0

* Aprovado na reunião plenária do CC de 18 junho 2023.